

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Planejamento estratégico das ações que serão executadas para a concretude da Política Municipal de Assistência Social no município de Conde – Bahia. 2025 - 2028

- *PMAS* -



POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nível de Gestão

Gestão Básica

Porte

Pequeno Porte II

Área Territorial

931,106 km² [2022]

População

27.605 habitantes (2022)

Densidade demográfica

161,18 habitante por Km² [2022]

Território de Identidade

Litoral Norte e Agreste Baiano

Microrregião

Entre Rios

Regiões Geográficas Intermediária e Imediata

Salvador e Alagoinhas

Assessoramento para Elaboração



Ano 2024



IDENTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Nome do Prefeito: Antonio Eduardo Lins de Castro

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024

Endereço da Prefeitura: Praça Altamirando Requião, nº 27, Centro, Conde - BA

CEP: 48300-000

Site: www.conde.ba.gov.br

Telefone: (75) 3425 1250

E-mail: prefeitura@conde.ba.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Número da lei que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social: Lei 1008/2021

Responsável: Edvaneide Maria de Almeida Lins

Ato de nomeação da gestora: Decreto nº 006, de 04/01/2021

Endereço órgão gestor: Rua Floriano Peixoto, SN, Centro, Conde/BA

CEP: 48300-000

E-mail: smas@conde.ba.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação: Lei Municipal 620 /1997

Nome da ordenadora de despesas do FMAS: Edvaneide Maria de Almeida Lins

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação: Lei Municipal nº 621 de 10 de 12 de 1997

Endereço CMAS: Travessa dois de Julho, SN, Centro, Conde-BA

Nome da Presidente: Ana Lucia Santos Mendes

Nome da secretaria executiva: Janiele Regis Sousa Vieira

Número total de membros: 20 membros

Os conselheiros e as conselheiras do CMAS foram nomeados (as) pelo Decreto nº 034 de 13 de abril de 2023, empossados (as) em 13 de abril de 2023, com mandato de dois anos, findando o mandato em 13 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Conselheiros

CPF	Nome	Cargo	Início do Mandato	Fim do Mandato
004.379.195-60	Ana Lúcia Santos Mendes	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE	13/04/2023	13/04/2025
650.607.175-34	Jose Agnaldo Do Nascimento Góes	CONSELHEIRO(A) TITULAR	13/04/2023	13/04/2025
073.604.095-19	Lucas Da Silva Santana	CONSELHEIRO(A) TITULAR	13/04/2023	13/04/2025
131.529.205-04	Maria Aparecida Paiva Da Silva	CONSELHEIRO(A) TITULAR	13/04/2023	13/04/2025
004.555.985-68	Roberto Ribeiro Câmara	CONSELHEIRO(A) TITULAR	13/04/2023	13/04/2025
781.375.275-91	Adriano Menezes Dos Santos	CONSELHEIRO(A) TITULAR	13/04/2023	13/04/2025
004.264.015-65	Ana Carla Santos Nunes	CONSELHEIRO(A) TITULAR	13/04/2023	13/04/2025
032.962.205-69	Milena Lima Lins	CONSELHEIRO(A) TITULAR	13/04/2023	13/04/2025
535.110.695-72	Edmilson Lima da Conceição	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	13/04/2023	13/04/2025
009.396.565-66	Antoniela Da Silva Santos Santana	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	13/04/2023	13/04/2025
087.551.975-07	José Alex Santos De Souza	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	13/04/2023	13/04/2025
955.904.395-15	Soraia Pereira Santos	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	13/04/2023	13/04/2025
395.645.415-49	Josefa Lima De Jesus	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	13/04/2023	13/04/2025
699.113.715-49	Luis Eduardo Batista Câmara	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	13/04/2023	13/04/2025
390.402.915-00	Celene Maria Lins De Castro	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	13/04/2023	13/04/2025
004.310.055-40	Lucélia Pereira Xavier De Almeida	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	13/04/2023	13/04/2025
049.219.911-62	Maira Nascimento Sá Barreto	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	13/04/2023	13/04/2025
031.863.365-54	Wilson Da Silva Mendes	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	16/08/2024	13/04/2025
549.589.385-91	Márcia Cruz Santos	VICE-PRESIDENTE	13/04/2023	13/04/2025



Responsáveis pela Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social:

Representante da Gestão do SUAS Municipal

Luiz Alberto da Cruz Bastos
Arilma Conceição de Melo

Representante da Proteção Social Básica

Leila de Sousa Oliveira
Maira Santos Dias
Alexandre Santos Caetano

Representante da Proteção Social Especial do SUAS

Maria Lúcia da Silva
Erlandia Lima Santos
Soraia Santos Pereira
Priscila Nascimento Mendes Evangelista

Representante do Programa Criança Feliz

Suzana Silva Lopes
Regeane Sousa Santos Freire

Representante do CMAS

Ana Carla Santos Nunes



LISTA DE SIGLAS

BE – Benefícios Eventuais
BPC – Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social
CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cad. Único
CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CENSO SUAS – Censo do Sistema Único da Assistência Social
CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
CNEAS – Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
FIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência
FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDCRAS – Código Identificador do CRAS
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
MDS – Ministério Do Desenvolvimento Social
NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
NOB-RH/SUAS – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF – Programa Bolsa Família
SPSBDIF – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PSB – Proteção Social Básica
PSC – Prestação de Serviços à Comunidade
PSE – Proteção Social Especial
RMA – Registro Mensal de Atendimento
SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
SISC – Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
SUASWEB – Sistema de funcionalidades específico para a gestão do SUAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**

Principais Legislações e orientações técnicas que norteiam a

Política da Assistência Social: (Federal)

- ✓ Lei Orgânica de Assistência Social -LOAS/2011;
- ✓ Política Nacional de Assistência Social –PNAS/2004;
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS-2012;
- ✓ Norma Operacional Básica de Recursos Humanos Sistema Único de Assistência Social -NOB-RH/SUAS-2006;
- ✓ Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS,2009;
- ✓ Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- ✓ Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social -PNEP/SUAS
- ✓ II Plano Decenal de Assistência Social –2016-2026;
- ✓ Caderno de Orientações Técnicas sobre os Gastos no Pagamento dos Profissionais das Equipes de Referência do SUAS -2016;
- ✓ Resoluções CNAS nº 17/2011 e 09/2014;
- ✓ Portaria SNAS nº 124 de 29 de junho de 2017
- ✓ Portaria nº 113, de dezembro de 2015
- ✓ Coletânea de legislação do CadÚnico -Cartilha sobre gastos do IGD BF
- ✓ Cartilha sobre gastos do IGD SUAS
- ✓ Orientações Técnicas sobre o CRAS
- ✓ Orientações Técnicas sobre o CREAS
- ✓ Orientações Técnicas do CRAS e SCFV
- ✓ Fundamentos ético-políticos e rumos teórico metodológicos para fortalecer o trabalho social com família.



SUMÁRIO

1	Apresentação	08
2	Diagnóstico Socioterritorial	10
2.1	Aspectos Históricos,	12
2.2	Aspectos Geográficos, turísticos	13
2.3	Aspectos Demográficos e dados populacionais	13
2.4	Extrema Pobreza	14
2.5	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	15
2.6	Vulnerabilidade Social	16
2.7	Aspectos Econômicos	18
2.8	Trabalho e Rendimento	19
2.9	Infraestrutura	21
2.10	Educação	22
2.11	Saúde	24
2.12	Programas e Serviços Socioassistenciais	24
2.13	Rede Socioassistenciais	29
3	Objetivos do Plano Municipal de Assistência Social	34
3.1	Objetivo Geral	35
3.2	Objetivos Específicos	35
4	Resultados e Impacto Esperados	37
4.1	Aquisições Sociais esperadas	37
4.2	Impacto Social Esperado	38
5	Mecanismos e Fontes de Financiamento	40
6	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	41
7	Ações Estratégicas a serem desenvolvidas no quadriênio	43
8	Referências Bibliográficas	48



APRESENTAÇÃO

Através deste documento apresentamos o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE, Estado da Bahia, com a vigência de 2025 – 2028.

O Plano Municipal de Assistência Social do município deve ser entendido como um instrumento de planejamento estratégico e situacional da Política de Assistência Social, elaborado pelo órgão gestor da política e aprovado pelo conselho de assistência social em cada esfera de governo que organiza, regula e norteia a execução da política na perspectiva do SUAS.

Conceitualmente podemos descrever o planejamento estratégico e situacional, como uma das principais ferramentas a respeito da gestão de governo, à arte de governar. Quando nos perguntamos se estamos caminhando para onde queremos, se fazemos o necessário para atingir nossos objetivos, estamos começando a debater o problema do planejamento. A grande questão consiste em saber se somos arrastados pelo ritmo dos acontecimentos do dia-a-dia, como a força da correnteza de um rio, ou se sabemos aonde chegar e concentramos nossas forças em uma direção definida.

O planejamento visto estrategicamente, não é outra coisa senão a ciência e a arte de construir maior governabilidade aos nossos destinos, enquanto pessoas, organizações ou países. O processo de planejamento, portanto diz respeito a um conjunto de princípios teóricos, procedimentos metodológicos e técnicas de grupo que podem ser aplicados a qualquer tipo de organização social que demanda um objetivo, que persegue uma mudança situacional futura.

O planejamento não trata apenas das decisões sobre o futuro, mas questiona principalmente qual é o futuro de nossas decisões. Se tentarmos submeter o ritmo do desenvolvimento dos acontecimentos à vontade humana devemos imediatamente pensar que governar em situações complexas exige exercer a prática do planejamento estratégico até seu último grau. Para atingir este objetivo será necessário entender e ultrapassar muitos pré-conceitos em relação à atividade de planejamento no setor público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

O planejamento situacional parte de uma indicação que engloba um espaço de relações de produção social apenas compreensível se quem indica está dentro do espaço indicado. A indicação do ator não é motivada pelo mero propósito de conhecer, mas de atuar e alterar a realidade compreendida no espaço indicado (Matus,1993).

Considerando art. 18 da NOB SUAS 2012, Plano de Assistência Social, de que trata o art. 30 ,da LOAS, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS.

A estrutura do plano é composta por, dentre outros:

- I - diagnóstico socioterritorial;
- II - objetivos gerais e específicos;
- III - diretrizes e prioridades deliberadas;
- IV - ações e estratégias correspondentes para sua implementação;
- V - metas estabelecidas;
- VI - resultados e impactos esperados;
- VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
- IX - cobertura da rede prestadora de serviços;
- X - indicadores de monitoramento e avaliação;
- XI - espaço temporal de execução.

Com base ainda na NOB SUAS 2012, art. 22, os Planos de Assistência Social, além da estrutura acima destacada, devem observar:

- I - deliberações das conferências de assistência social para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
- II – metas nacionais pactuadas, que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
- III – metas estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS para Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 12/41 Estados e Municípios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

IV – ações articuladas e intersetoriais;

V- ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

Compreende-se por apoio técnico e financeiro compreende, entre outras ações:

I - capacitação;

II - elaboração de normas e instrumentos;

III - publicação de materiais informativos e de orientações técnicas;

IV – assessoramento e acompanhamento;

V - incentivos financeiros.

Edvaneide Lins

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO SUAS SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTEXTO SOCIOECONÔMICO DE CONDE

Aspectos Históricos

O município de Conde tem raízes históricas na aldeia Jacoca, de índios tabajaras, administrada pelos missionários franciscanos logo após sua chegada à Paraíba em 1589. A sede do município originou-se da fusão dessa aldeia com outra denominada Pindaúna, de índios potiguaras, durante a ocupação da capitania pelos invasores holandeses.

Em 1636, quando os holandeses se apoderaram da Capitania da Paraíba, a região onde se localiza a sede municipal ainda era habitada por índios que, por ordem do governador holandês, foram se alojar na capital. Foi fundado um povoado pelo capitão inglês John Harrison, que estava a serviço dos holandeses. O povoado foi batizado de Maurícia ou Mauricéia, homenagem ao governador da província, Conde Maurício de Nassau, e foi importante como ponto estratégico na defesa da passagem de Recife (capital para os holandeses) até Filipéia de Nossa Senhora das Neves, nome antigo de João Pessoa.

Expulsos os holandeses, os portugueses elevaram a aldeia Maurícia à categoria de freguesia, e mais tarde de vila, com o nome Conde, possivelmente em referência ao Conde Nassau. Para o historiador Horácio de Almeida, o nome se deve à existência na região da fruta-do-conde, também conhecida como ata ou pinha.

A freguesia foi criada em 1668, em homenagem a Nossa Senhora da Conceição. Seu progresso foi rápido, chegando a ser sede da comarca. Depois entrou em declínio, talvez devido à rivalidade com o município de Pitimbu. A partir de 1900, houve uma reação econômica que contribuiu para a evolução do povoado.

Na divisão administrativa do Brasil em 1911, o município de Conde aparece, pela primeira vez, como distrito de João Pessoa. No quinquênio de 1944 a 1948, figurou com o nome modificado para Jacoca. O nome mudou para Vila do Conde na divisão administrativa do quinquênio de 1949 a 1953. Por fim, a emancipação política e a instalação se deram em 1963, com o nome simplificado para Conde.





Aspectos Geográficos

O município do Conde está situado na região geográfica do Litoral Norte da Bahia, nas seguintes coordenadas geográficas: 11°48'S e 37°37'W. Faz parte da Microrregião de Entre Rios. Ele tem Alagoinhas como região imediata e Salvador como região de intermediária. O município está situado a 178km de Salvador. A principal linha de acesso, saindo de Salvador, ao município é a BA 099, a Linha Verde.

O bioma do território é a Mata Atlântica. O clima da região é úmido a subúmido e úmido.

Turismo

Conde concentra diversas atrações que fazem a alegria de nativos e visitantes. Dentre elas estão as diversas praias, rios, cachoeiras, dunas e construções históricas. Depois de ter acesso a esta lista, o turista já não sabe mais qual atrativo do município irá visitar primeiro.

O Conde, com suas belíssimas praias, faz parte de uma das zonas turísticas mais famosas do estado da Bahia, inclusive do Brasil, chamada de Costa dos Coqueiros. É umas das opções de turismo nacional.

Apresentando cerca de 40 quilômetros de praia, o município de Conde tem no total 10 praias em seu território.

Escorregar nas areias finas do Cavalo Russo, uma duna com aproximadamente 30 metros de altura, é uma brincadeira que encanta pessoas de todas as idades. Utilizando uma prancha, o praticante deve subir até topo da duna, respirar um pouco de ar puro e descer a toda velocidade até encontrar, no final do areal, as águas frias e calmas do rio Piranji.

Dentre as praias, há um destaque maior para a dos Artistas (também conhecida como Corre-Nu) por ficar mais próxima do famoso Sitio do Conde, além de esbanjar um mar de ondas fracas e águas cristalinas, envolto pela natureza. Lá, o turista encontrará barracas e quiosques, que vendem água de coco, cerveja gelada e deliciosos tira-gostos de frutos do mar.

O Sítio do Conde é um dos pontos mais procurados por concentrar a maioria das pousadas locais e uma grande infraestrutura turística. Ele fica a 6 km da sede do Conde e a 9 km da Linha Verde, com acesso totalmente asfaltado.

Por se tratar de uma antiga vila de pescadores, o ambiente deste lugarejo mistura uma rusticidade e sofisticação que encanta o visitante.

Siribinha, tem duas praias de muita atração turística: A praia de Siribinha, e a Praia da Barra de Siribinha. Pra ir de Siribinha para a Barra de Siribinha é necessário fazer uso de uma embarcação.



Aspectos Demográficos

A população de Conde no último Censo em 2022 foi de 27.605 pessoas. Ainda não temos disponibilizados no IBGE o detalhamento desta população então usaremos dados de 2010 que são os últimos que temos.

De 2010 a 2022 a população teve um crescimento de 10,40%, passando de 25.004 para 27.605. O índice de ruralização foi de 28,21% em 2010 e de urbanização de 71,79%. Considerando a população total, o índice de participação masculina foi de 50,04%, enquanto a feminina foi de 49,94%, apresentando um equilíbrio quanto à divisão por sexo.

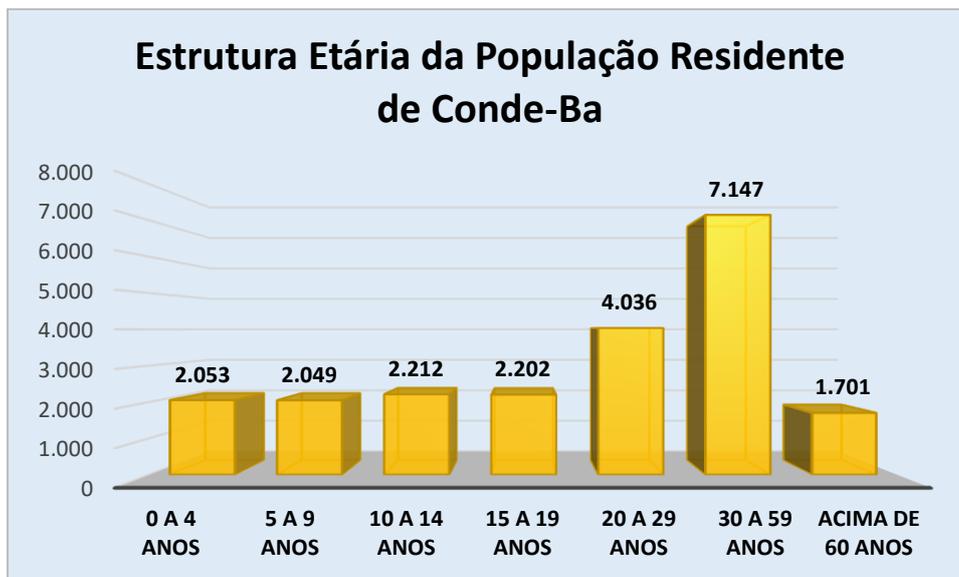
População Total, por Gênero, Rural/ Urbana - Município – Conde - BA				
População	População (2010)	% do Total (2010)	População (2022)	% do Total (2022)
População total	25.004	100%	27.605	100%
População residente masculina	12.488	49,94%	-	-
População residente feminina	12.516	50,06%	-	-
População urbana	17.951	71,79%	-	-
População rural	7.053	28,21%	-	-

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Quanto à estrutura etária de Conde temos uma participação na faixa de 0 a 4 anos e de 5 a 9 anos de 9,59% e 9,57%, respectivamente. Nas faixas de 10 a 19 anos, que envolve crianças e adolescentes tem uma participação de 20,63% e um destaque para a faixa mais produtiva do município que vai dos 20 aos 59 anos de idade com a participação de 52,26% dos habitantes. E os idosos acima de 60 anos com uma participação de 7,95% da população.

Estrutura Etária da População Residente - Município – Conde - BA		
Estrutura Etária	População Residente (2010)	% do Total (2010)
População Total	21.400	100%
0 a 4 anos	2.053	9,59
5 a 9 anos	2.049	9,57
10 a 14 anos	2.212	10,34
15 a 19 anos	2.202	10,29
20 a 29 anos	4.036	18,86
30 a 59 anos	7.147	33,40
Acima de 60 anos	1.701	7,95

Fonte: IBGE



Entre 2000 e 2010, a razão de dependência no município passou de 83,94% para 66,50% e a taxa de envelhecimento aumentou de 6,54% para 6,82%, mostrando um gradativo aumento da taxa de envelhecimento e uma redução na razão de dependência.

Indicadores de Dependência e Envelhecimento - Município – Conde - BA		
Indicadores	2000	2010
Razão de dependência	83,94	66,50
Taxa de envelhecimento	6,54	6,82

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Extrema Pobreza

O total da população em extrema pobreza em 2010 foi de 8.304 pessoas, sendo 2.244 de 0 a 9 anos, 828 de 18 a 24 anos e 192 com 60 anos ou mais. Acreditamos que esse cenário vem mudando principalmente pelo programa de transferência de renda nacional, Programa Bolsa Família implantado desde 2003. Neste ano o índice de pobreza de Conde estava em 65,95%.



TOTAL DA POPULAÇÃO EM EXTREMA POBREZA
CENSO IBGE 2010

8.304



PESSOAS
ENTRE 0 A 9 ANOS

2.244



PESSOAS
ENTRE 18 A 24 ANOS

828



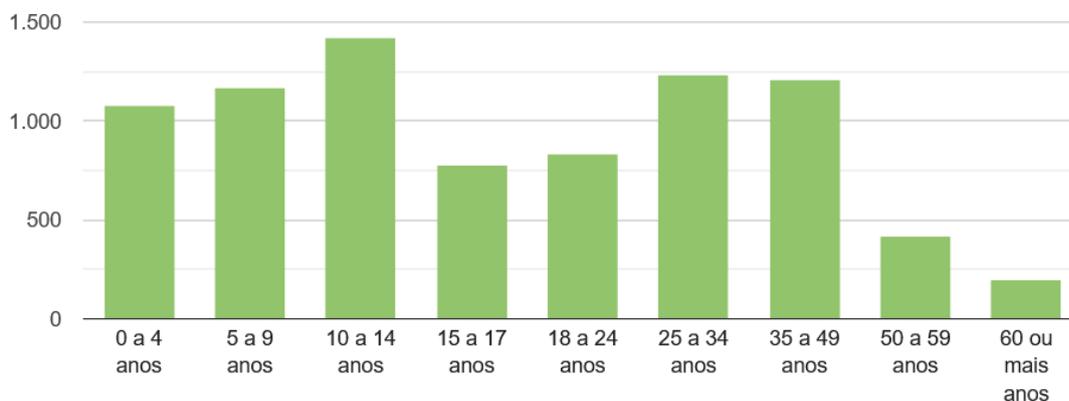
PESSOAS
COM 60 ANOS OU +

192



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

POPULAÇÃO EM EXTREMA POBREZA POR FAIXA ETÁRIA SEGUNDO CENSO DEMOGRÁFICO DO IBGE 2010



Fonte: IBGE, Censo Demográfico - 2010; IBGE, Censo Demográfico - 2022

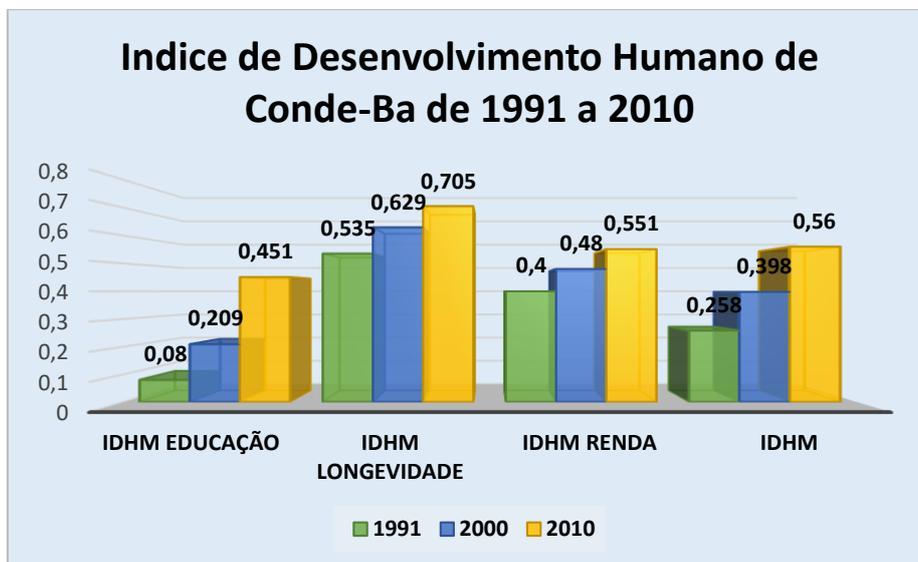
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de Conde foi de 0,560 em 2010, apresentando um indicador crescente. O IDHM passou de 0,258 para 0,560 em 2010, com uma taxa de crescimento no período de 117% ou 5,85% ao ano. Neste período a dimensão que mais cresceu foi a educação, seguido por longevidade e renda.

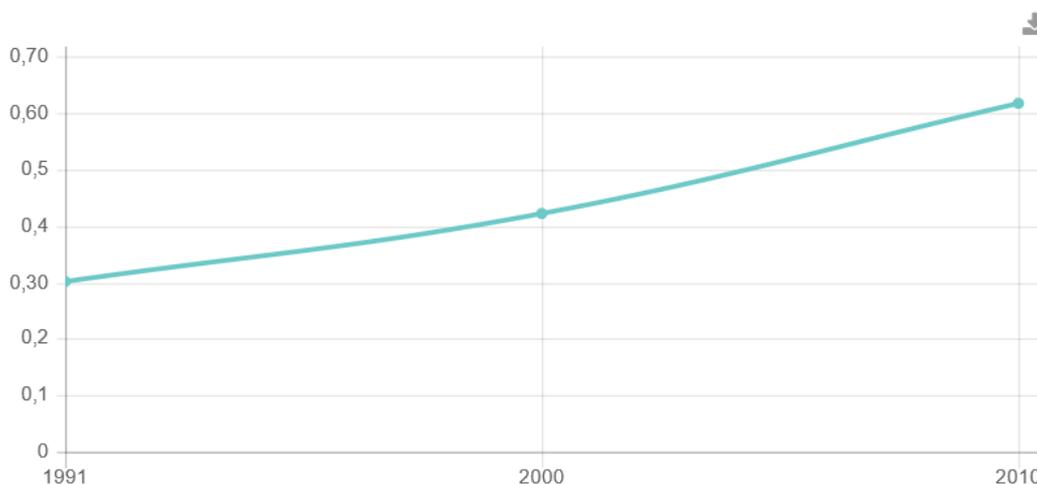
Entre 1991 e 2000, o IDHM passou de 0,258 em 1991 para 0,398 em 2000, uma taxa de crescimento de 54,3%. A dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação, seguida por Longevidade e por Renda.

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - Município – Conde - Bahia			
IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,080	0,209	0,451
IDHM Longevidade	0,535	0,629	0,705
IDHM Renda	0,400	0,480	0,551
IDHM	0,258	0,398	0,560

Fonte: PNUD, Ipea e FJP



Evolução do IDH de 1991 a 2010



Vulnerabilidade Social

Destacamos que vulnerabilidades e riscos sociais não se resumem a um fator isoladamente, mas também ao resultado da confluência da exposição aos riscos, da incapacidade de resposta e da inabilidade de adaptação. Por este ponto de vista, vulnerabilidade pode ser uma condição dos atores frente a acontecimentos adversos de variadas naturezas.

Vulnerabilidade social é um conceito que se refere à condição de fragilidade ou exclusão que indivíduos ou grupos de pessoas enfrentam. Ela pode ser causada por diversos fatores, como: Fome, baixa renda, racismo, tragédias ambientais, falta de emprego, preconceito, falta de acesso a necessidades básicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

A vulnerabilidade social é um conceito multifatorial, ou seja, pode ocorrer por questões de: Moradia, Renda, Escolaridade, Fragilização de vínculos afetivo-relacionais, Pertencimento social.

A seguir, apresentamos o quadro da Vulnerabilidade Social de Conde com dados do PNUD, Ipea e FJP. Seus principais indicadores se referem a indicadores das crianças e jovens, das famílias, do trabalho e renda e condição de moradia.

Vulnerabilidade Social de Crianças e Adolescentes - Município – Conde - BA		
Crianças e Jovens	1991	2010
% de crianças de 6 a 14 que não frequentam a escola	47,57	3,16
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa	--	24,04
% de adolescentes de 10 a 17 anos que tiveram filhos	2,75	3,63
Família		
% de mães chefes de família sem fundamental completo e com filho menor de 15 anos de idade	28,71	48,91
% de crianças e adolescentes com até 14 anos extremamente pobres	66,35	45,44
Trabalho e Renda		
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	--	64,26
% de pessoas em domicílios vulneráveis à pobreza e dependente de idosos	6,86	6,85
Condição de Moradia		
% da população em domicílios com abastecimento de água e esgotamento sanitário inadequados	32,57	12,89

Fonte: PNUD, Ipea e FJP



Aspectos Econômicos

Renda, Pobreza e Desigualdade

Quando vemos os dados de 1991 a 2010 de Conde-Bahia, vemos que ainda estamos longe de acabar com a pobreza e a desigualdade no município. Aguardamos os dados de 2022 para vermos se houve um decréscimo considerável em seus números.

A renda per capita média de Conde cresceu 15,55% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 96,70, em 1991, para R\$ 246,81 em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 7,75%. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 66,82%, em 2000 para 56,43%, em 2010. Houve uma redução considerável dos % de extremamente pobres, passando de 53,81% em 1991 para 34,26% em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,49, em 1991, para 0,61, em 2000, e para 0,63, em 2010, com aumento da desigualdade.

Renda, Pobreza e Desigualdade - Município – Conde - BA			
	1991	2000	2010
Renda per capita	96,70	158,34	246,81
% de extremamente pobres	53,81	44,21	34,26
% de pobres	83,89	66,82	56,43
Índice de Gini	0,49	0,61	0,63

Fonte: PNUD – Atlas de Desenvolvimento Humano

Economia

Em 2021, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) a preços correntes do município, foi de R\$288.928,88 (x1000). O PIB per capita em 2021 foi de R\$ 11.018,15.

Economia Conde - Ba	
PIB total a preços correntes (2021)	288.928,88 (x 1000) R\$
PIB per capita [2021]	11.018,15 R\$
Percentual das Transferências correntes [2023]	88,83 %
Total de receitas brutas realizadas [2023]	118.571.266,69 R\$
Total de despesas empenhadas [2023]	106.432.338,20 R\$

Fonte: IBGE

A estrutura econômica municipal demonstrou, no ano de 2021, participação expressiva do setor de Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social, correspondendo a 41,03%



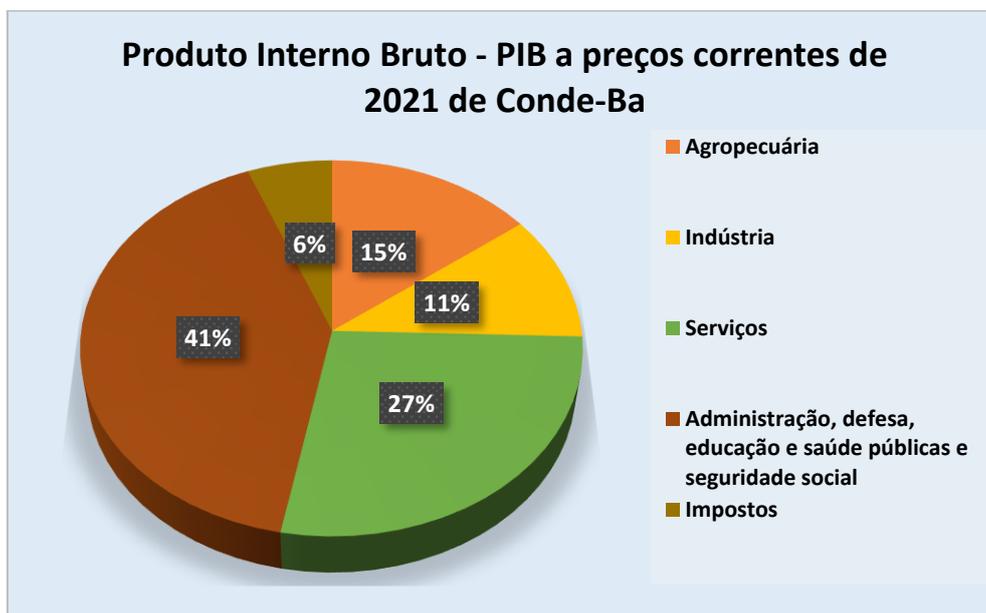
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

do PIB municipal. Cabe destacar também o setor de Serviços, cuja participação no PIB foi de 27,51%. Seguiu-se a Agropecuária com 14,67%, a Indústria com 10,81% e a parte de Impostos com 5,98%.

PIB a preços correntes / Série revisada (Unidade: R\$ x1000)

Produto Interno Bruto – Município de Conde – BA – 2021 (x1.000)		
PIB a preços correntes (x1.000) R\$	288.928,88	100%
PIB Per capita	11.018,15	-
Agropecuária	42.387,04	14,67 %
Indústria	31.234,93	10,81 %
Serviços	79.484,35	27,51 %
Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social	118.555,11	41,03 %
Impostos	17.267,45	5,98 %

Fonte: IBGE

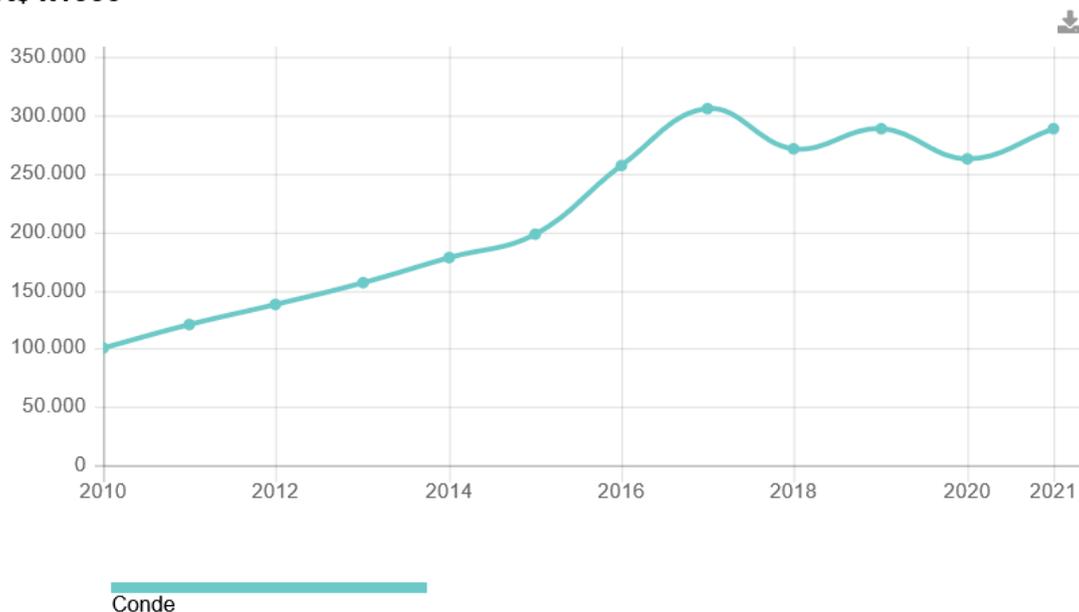




Evolução do PIB de Conde - Ba de 2010 a 2021

PIB a preços correntes / **Série revisada** (Unidade: R\$ x1000)

R\$ x1000



Trabalho e Rendimento

Em 2022, o salário médio mensal dos trabalhadores formais em Conde era de 2,2 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 9,30%. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinham 56,1% da população nessas condições.

Trabalho e Rendimento – Conde - Ba	
Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2022]	2,2 salários mínimos
Pessoal ocupado [2022]	2.199 pessoas
População ocupada [2022]	9,30 %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	56,1 %

Fonte: IBGE

Em Conde de 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 56,63% em 2000 para 55,60% em 2010, com um decréscimo de 1,8%. Ao mesmo tempo, a taxa de desocupação reduziu (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passando de 10,63% em 2000 para 9,99% em 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Quanto ao nível educacional dos ocupados em 2010, 35,74% são ocupados com fundamental completo acima de 18 anos e com nível médio completo foi de 21,63%, indicadores maiores do que os encontrados no ano de 2000 que foram respectivamente 20,12% e 11,53%.

O rendimento médio dos ocupados em 2010 foi de R\$ 206,21, enquanto ainda tínhamos 15,80% de ocupados sem rendimento. O % dos ocupados com rendimento de até 1s.m. foi de 83,65% em 2000 e reduziu para 60,66% em 2010. O % dos ocupados com rendimento de até 2s.m foi de 94,63% em 2000 e em 2010 de 90,67%. E o % dos ocupados com rendimento de até 5s.m houve um leve decréscimo, sendo em 2000 de 99,00% e em 2010 de 98,04%.

Ocupação da população de 18 anos ou mais - Município – Conde - BA		
	2000	2010
Taxa de atividade - 18 anos ou mais	56,63	55,60
Taxa de desocupação - 18 anos ou mais	10,63	9,99
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	20,91	27,82
Nível educacional dos ocupados		
% dos ocupados com fundamental completo	20,12	35,74
% dos ocupados com médio completo	11,53	21,63
Rendimento médio		
% dos ocupados sem rendimento	20,62	15,80
% dos ocupados com rendimento de até 1s.m	83,65	60,66
% dos ocupados com rendimento de até 2s.m	94,63	90,67
% dos ocupados com rendimento de até 5s.m	99,00	98,04
Rendimento médio dos ocupados	-	506,21

Fonte: PNUD – Atlas de Desenvolvimento Humano

Infraestrutura

Dados do Censo Demográfico de 1991 a 2010 revelaram que o fornecimento de energia elétrica aumentou de 1991 para 2010 de 59,60% para 94,33%. A coleta de lixo em domicílios urbanos atendia em 2010 a 87,10% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água o acesso estava, em 1991, em 31,08% dos domicílios permanentes e em 2010 mostra a cobertura de 75,73% das residências que dispunham de água encanada.

Infraestrutura Município de Conde - Ba			
Indicadores	1991	2000	2010
% da população em domicílios com água encanada	31,08	38,28	75,73
% de pessoas em domicílios urbanos com coleta de lixo	32,61	60,55	87,10
% de pessoas em domicílios com energia elétrica	59,60	68,59	94,33

Fonte: PNUD – Atlas de Desenvolvimento Humano



Educação

Na Educação, a taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 96,8% em 2010. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB em 2023 foi de 3,8 nos anos iniciais e nos anos finais baixou para 3,2.

O total de matrículas em 2023 chegou a 4.885, sendo 3.836 do ensino fundamental e 1.049 do ensino médio, realizadas em 28 escolas no total e contando com 294 docentes nos dois níveis de ensino.

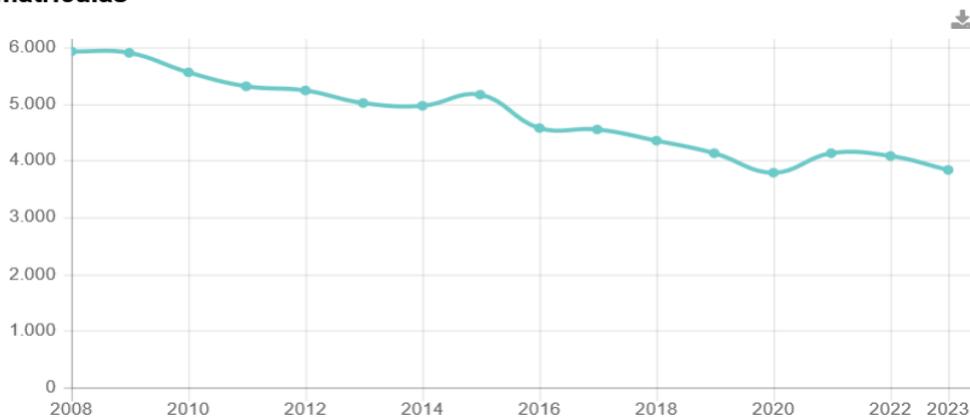
EDUCAÇÃO – Município Conde - Bahia	
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	96,8%
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2023]	3,8
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2023]	3,2
Matrículas no ensino fundamental [2023]	3.836
Matrículas no ensino médio [2023]	1.049
Docentes no ensino fundamental [2023]	202
Docentes no ensino médio [2023]	92
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2023]	25
Número de estabelecimentos de ensino médio [2023]	03

Fonte: IBGE/Cidades

Histórico de Matrículas Ensino Fundamental

Ensino básico / Matrículas / **Ensino fundamental** (Unidade: matrículas)

matrículas

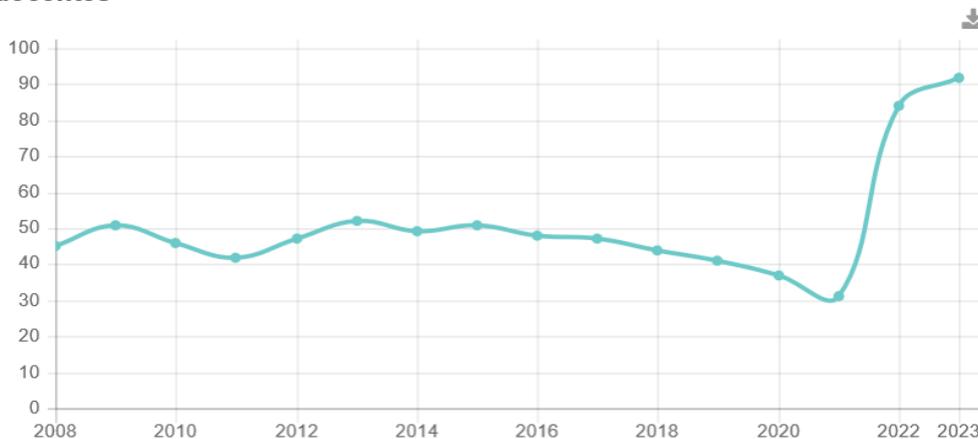




Histórico de Matrículas Ensino Médio

Ensino básico / Docentes / **Ensino médio** (Unidade: docentes)

docentes



A taxa de frequência líquida de ensino aumentou de 2000 para 2010, seja no ensino básico, ensino fundamental e ensino médio, com aumento de 15,30% no ensino básico com uma taxa em 2010 de 89,49%. No ensino fundamental a taxa de frequência líquida cresceu de 2000 a 2010 13,48% passando de 83,36% para 94,60%. O maior aumento se deu na taxa de frequência ao ensino médio de 390%, passando de 4,72% em 2000 para 23,14% em 2010.

Houve uma redução grande das crianças e adolescentes de 6 a 14 anos no ensino fundamental com 2 anos ou mais de atraso idade-série de menos 39% e de 6 a 17 anos no ensino básico com 2 anos ou mais de atraso idade-série uma redução de 34%.

EDUCAÇÃO 2000 – 2010 – Município de Conde – Bahia			
Indicadores	2000	2010	
Taxa de frequência líquida ao ensino básico	77,61	89,49	
Taxa de frequência líquida ao ensino fundamental	83,36	94,60	
Taxa de frequência líquida ao ensino médio	4,72	23,14	
% de 6 a 14 anos no ensino fundamental com 2 anos ou mais de atraso idade-série	50,91	31,02	
% de 06 a 17 anos no ensino básico com 2 anos ou mais de atraso idade-série	58,20	38,48	

Fonte: PNUD – Atlas de Desenvolvimento Humano



Saúde

A taxa de mortalidade infantil média em Conde foi de 10,14 para 1.000 nascidos vivos em 2022. As internações devido a diarreias são de 21,1 para cada 1.000 habitantes em 2022. A taxa de mortalidade materna em 2017 foi de 276,24 e o % de nascidos vivos com baixo peso ao nascer (2017) foi de 6,35. Conde conta com 12 estabelecimentos de saúde.

Indicadores da Saúde Conde	
Mortalidade Infantil (2022)	10,14
Taxa de Mortalidade Materna (2017)	276,24
% de nascidos vivos com baixo peso ao nascer (2017)	6,35
Internações por diarreia (2022)	21,1 internações por mil habitantes
Estabelecimentos de Saúde SUS (2009)	12 estabelecimentos

Fonte: PNUD, Ipea e FJP e Ibge

PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Cadastro Único

CADASTRO ÚNICO ⓘ



FAMÍLIAS CADASTRADAS
NOVEMBRO/2024
7.766



FAMÍLIAS
EM SITUAÇÃO
DE POBREZA
5.498



FAMÍLIAS
EM SITUAÇÃO
DE BAIXA
RENDA
820



FAMÍLIAS
COM RENDA
PER CAPITA
MENSAL
ACIMA DE
½ SAL. MIN.
1.448



PESSOAS CADASTRADAS
NOVEMBRO/2024
18.571



PESSOAS
EM SITUAÇÃO
DE POBREZA
14.110



PESSOAS
EM SITUAÇÃO
DE BAIXA
RENDA
2.282

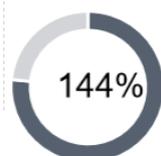


PESSOAS
COM RENDA
PER CAPITA
MENSAL
ACIMA DE
½ SAL. MIN.
2.179



ESTIMATIVA DE FAMÍLIAS
COM PERFIL CADÚNICO (2010)
4.389

COBERTURA (%)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

O município de CONDE/BA já vem realizando as atividades de cadastramento e atualmente (novembro de 2024) tem:

7.766 famílias inseridas no Cadastro Único;

6.931 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;

6.318 famílias com renda até ½ salário mínimo; e

5.922 famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos

Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas Setembro/2024	Famílias Cadastradas Beneficiárias do PBF Outubro/2024
Indígenas	01	01
Quilombolas	158	130
Extrativistas	01	00
Pescadores artesanais	384	307
Agricultores familiares	262	200
Assentados da Reforma Agrária	13	11
Acampados	02	02
Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	07	07
Coletores de material reciclável	71	60
Famílias de presos do sistema carcerário	03	02
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro	09	08
Total	911	728

Fonte: MC/SAGI/RI/ Cadastro Único para Programas Sociais



BENEFÍCIO – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

BOLSA FAMÍLIA ⓘ



PESSOAS
NOVEMBRO/2024

15.143

FAMÍLIAS
NOVEMBRO/2024

5.719

**BENEFÍCIO MÉDIO
MENSAL ***
NOVEMBRO/2024

R\$ 693,37

**VALOR MENSAL
REPASSADO ***
NOVEMBRO/2024

R\$ 3.954.965



**TOTAL DE BENEFÍCIOS DO
BOLSA FAMÍLIA**
NOVEMBRO/2024

26.785



RENDA DE
CIDADANIA

15.143



COMPLEMENTARES

5.209



PRIMEIRA
INFÂNCIA - PBF

2.300



EXTRAORDINÁRIOS
DE TRANSIÇÃO

43

**TOTAL DE BENEFÍCIOS VARIÁVEIS
FAMILIARES**

4.090



GESTANTES

316



NUTRIZ

158



CRIANÇAS

3.095



ADOLESCENTE

995

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único.

No mês de novembro de 2024, o município de CONDE/BA teve 5.719 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 15.143 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R\$3.954.965,00 e um benefício médio de R\$ 693,37.

Quantidade de benefícios do Bolsa Família, por tipo, em novembro de 2024 no município de CONDE/BA:

. 15.143 Benefício de Renda de Cidadania (BRC): no valor de R\$ 142,00 por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

. 5.209 Benefício Complementar (BC): destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00, calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.

. 2.300 Benefício Primeira Infância (BPI): no valor de R\$ 150,00 por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição, crianças com idade entre 0 e 7 anos incompletos.

. 43 Benefício Extraordinário de Transição (BET): aplicado em circunstâncias específicas até maio de 2025, com o propósito de assegurar que nenhum beneficiário receba quantia inferior à concedida no programa anterior (Auxílio Brasil).



O município de CONDE/BA teve 1.279 famílias beneficiadas pelo **Programa Auxílio Gás dos Brasileiros**, totalizando um investimento de R\$ 133.016,00.

Índice de Gestão Descentralizada

EDUCAÇÃO

Em julho de 2024, 4.847 beneficiários(as) de 4 a 18 anos incompletos de idade tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação.

O município de CONDE/BA conseguiu acompanhar 4.399 beneficiários(as) entre 4 e 18 anos incompletos de idade, o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 90,8% na educação. O resultado nacional de acompanhamento foi de 83,4%.

O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar muito bom.

SAÚDE

Em junho de 2024, 9.642 beneficiários(as) tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e as mulheres.

O município de CONDE/BA conseguiu acompanhar 8.742 beneficiários(as), o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 90,7% na saúde. O resultado nacional de acompanhamento foi de 81,1%. Assim, o município possui um acompanhamento da agenda de saúde muito bom.

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Bolsa Família e Cadastro Único é um indicador que mede os resultados obtidos pela gestão municipal ou estadual nas atividades relacionadas ao Bolsa Família e Cadastro Único obtidos em um mês. Cada vez que se desenvolvem ações integradas do Programa e do Cadastro, os estados e municípios alcançam IGD mais elevado. Ele também associa a gestão por resultados aos recursos financeiros a serem transferidos para estados e municípios, que devem ser utilizados para melhoria da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. A finalidade dessa regra é melhorar a qualidade dos serviços prestados às famílias beneficiárias.

Com base nesse Índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome realiza aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família.

O cálculo do IGD é composto por 4 fatores:

1. Taxa de atualização cadastral e taxas de acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação;
2. Adesão ao Sistema Único de Assistência Social (Suas);
3. Prestação de contas pelos Fundos de Assistência Social; e



4. Parecer dos Conselhos de Assistência Social das contas do uso dos recursos.

O último repasse realizado para o município de CONDE/BA foi de R\$ 25.239,44, com base no índice **0,92 do IGD-M** referente ao mês de setembro de 2024.

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ⓘ



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
PELA FONTE PAGADORA
SETEMBRO/2024

812



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
DO BPC INSCRITOS NO
CADASTRO ÚNICO
SETEMBRO/2024

693



PERCENTUAL DE
BENEFICIÁRIOS DO BPC
INSCRITOS NO CADASTRO
ÚNICO
SETEMBRO/2024

	Beneficiários	Repassado em Setembro/2024
Pessoas com Deficiência	430	R\$ 607.169,39
Idosos	382	R\$ 539.386,22
Total	812	R\$ 1.146.555,61

INFORMAÇÕES RACIAIS

INFORMAÇÕES RACIAIS



POPULAÇÃO DE
MULHERES NEGRAS
IBGE 2022

10.507



POPULAÇÃO TOTAL
IBGE 2022

23.654

POPULAÇÃO TOTAL
NEGRA
IBGE 2022

20.859

PERCENTUAL DA
POPULAÇÃO
NEGRA
IBGE 2022

88,18%



POPULAÇÃO DE HOMENS
NEGROS
IBGE 2022

10.352



Rede Socioassistenciais

O Sistema Único de Assistência Social, o SUAS, conta com uma Rede Socioassistencial estruturada no nível de proteção social básica e proteção social especial, em funcionamento com articulações com outras políticas setoriais e o sistema de garantia de direitos. Conta com serviços, programas e benefícios socioassistenciais.

SERVIÇOS

Serviços da Proteção Social Básica

- 01 Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, operacionalizando o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com atendimento a crianças, adolescentes e idosos no CRAS e outros Centros de Convivência.

Serviços da Proteção Social Especial

- 01 Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS operacionalizando o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.
- 01 Acolhimento Institucional – de crianças e adolescentes em modalidade Abrigo.

PROGRAMA

- Programa Primeira Infância do SUAS – Criança Feliz.

OUTROS SERVIÇOS

- 01 Posto do Cadastro Único

BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

- Benefício Eventual – previsto em lei, concessão de natureza temporária para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades.
- Benefício de Transferência de Renda – Programa Bolsa Família – concedido a famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza e que estejam cadastradas no Cadastro Único.
- Benefício de Prestação Continuada - BPC – Orientação e encaminhamento para o INSS.



DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DAS FAMÍLIAS - CRAS

O CRAS do Município de Conde se situa à Rua Floriano Peixoto, nº 107, Centro, Conde- Ba. Atende famílias e indivíduos que estão em situação de vulnerabilidade social e o território de abrangência é todo o município, atendendo a quem dele necessitar. O CRAS operacionaliza o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

O PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

O CRAS de Conde atendeu de janeiro a outubro de 2024 a 1.605 famílias. Das famílias atendidas, 1.087 eram beneficiárias do PBF, 112 tinham BPC – idoso, 133 com BPC – pessoa com deficiência e 161 possuíam pessoas com deficiência na família.

O CRAS realizou o acompanhamento a uma média de 308 famílias e indivíduos. Tiveram 113 novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF e nenhuma desligada. Dessas famílias inseridas, 11 eram beneficiárias do PBF e 16 tinham membros beneficiários do BPC na família.

Realizou 89 visitas domiciliares, encaminhou 68 famílias para inclusão no Cadastro Único, 135 para atualização cadastral no Cadastro Único e 37 para acesso ao BPC.

As famílias e indivíduos ingressaram ao CRAS de forma espontânea e por busca ativa. 151 foram os indivíduos atendidos em visitas domiciliares do Programa Primeira Infância.

Foram concedidos 606 benefícios eventuais no CRAS de jan a out de 2024.

As principais demandas e necessidades das famílias foram:

Benefícios Eventuais	614
Benefício de Prestação Continuada, Passe Livre e Carteira do Idoso	345
Documentação Civil	338



DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS

Tivemos uma média de 23 casos em acompanhamento no CREAS e oito casos foram inseridos no acompanhamento de janeiro a outubro de 2024.

Com relação às crianças e adolescentes, tivemos a seguinte situação: 50 casos de violência intrafamiliar, 23 de abuso sexual, 01 de exploração sexual e um de negligência ou abandono.

VIOLAÇÃO DE DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CREAS													
Tipo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Violência Intrafamiliar	08	05	09	03	03	05	04	02	03	08	-	-	50
Abuso Sexual	08	00	01	03	00	00	00	01	01	09	-	-	23
Exploração Sexual	00	00	00	00	00	01	00	00	00	00	-	-	01
Negligência ou Abandono	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01	-	-	01
Trabalho Infantil	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	-	-	00
TOTAL													75

Os idosos atendidos no CREAS em situação de violação de direitos foram 02 de violência intrafamiliar e 02 de negligência ou abandono. A pessoa com deficiência registrada e acompanhada no CREAS foram 04 de negligência ou abandono.

IDOSOS													
Tipo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Violência Intrafamiliar	00	00	00	00	02	00	00	00	00	00	-	-	02
Negligência ou Abandono	00	00	00	00	02	00	00	00	00	00	-	-	02
TOTAL													04

PESSOA COM DEFICIÊNCIA													
Tipo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Violência Intrafamiliar	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	-	-	00
Negligência ou Abandono	00	00	00	00	01	00	00	00	01	02	-	-	04
TOTAL													04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

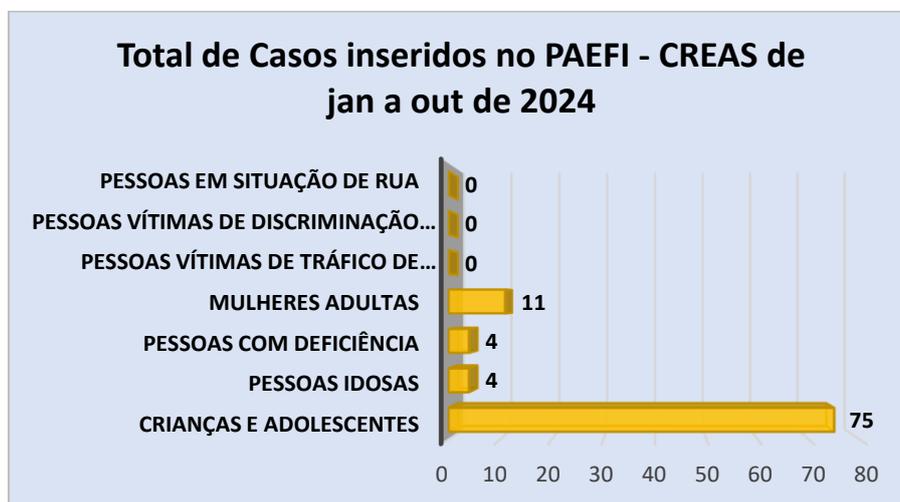
MULHERES ADULTAS													
Tipo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Violência Intrafamiliar	02	02	02	00	00	00	02	00	03	00	-	-	11

Tivemos 11 casos em acompanhamento no CREAS, todos em situação de violência intrafamiliar.

No total tivemos registrado de janeiro a outubro, no CREAS, 94 casos de violação de direitos. Ver quadro abaixo.

O CREAS registrou nesse período, 395 atendimentos realizados e 207 visitas domiciliares.

Especificação	Total Anual
Crianças e Adolescentes	75
Pessoas Idosas	04
Pessoas com Deficiência	04
Mulheres Adultas	11
Pessoas Vítimas de Tráfico de Seres Humanos	00
Pessoas Vítimas de Discriminação por Orientação Sexual	00
Pessoas em Situação de Rua	00
TOTAL DE CASOS	94





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

**Quadro síntese quanto ao
Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos**

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas Outubro/2024	Famílias Cadastradas Beneficiárias do PBF Novembro/2024
Indígenas	1	1
Ciganos	0	0
Quilombolas	159	132
Ribeirinhos	0	0
Extrativistas	1	0
Pescadores artesanais	385	307
Agricultores familiares	263	199
Assentados da Reforma Agrária	13	11
Acampados	2	2
Pessoas em situação de rua	0	0
Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	8	7
Coletores de material reciclável	72	64
Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário	0	0
Famílias de presos do sistema carcerário	3	2
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro	9	8
Total*	881	706



OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

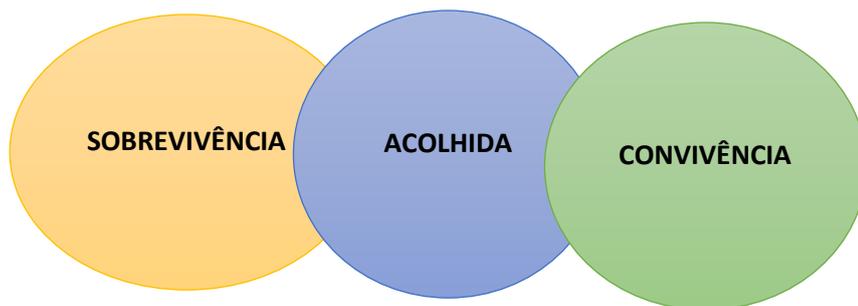
Garantir a execução de políticas públicas para o desenvolvimento social e humano da população condense, tendo em destaque para o amparo às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando-lhes o acesso a serviços e ações de proteção social, desenvolvendo e apoiando ações voltadas à proteção social básica e especial de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco sociais, garantindo-lhes o aprofundamento das seguranças estabelecidas no Sistema Único de Assistência Social/SUAS, sistema este organizado em dois níveis de proteção social (básica e especial), e mais estrutura de gestão e mecanismos de participação e controle social, conforme quadro abaixo:

<u>Proteção Social</u> <u>Básica:</u>	<u>Proteção Social</u> <u>Especial:</u>	<u>Gestão:</u>	<u>Vigilância</u> <u>Socioassistencial</u>	<u>Controle</u>
Prevenir situações de risco, atendendo famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social;	Atender famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social decorrentes da exposição a situações de extrema Vulnerabilidade, tais como: abandono, violência física, psíquica e/ou sexual, situação de rua, trabalho infantil, entre outras que caracterizam o fenômeno da exclusão social, visando à superação das situações de vulnerabilidade e risco identificadas e a inserção em serviços da política de assistência social prestados nas unidades de média e alta complexidade da rede de serviços governamental e não governamental, em articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;	Gerenciar a política de assistência social no Município, exercendo a coordenação do SUAS neste âmbito, promovendo qualificação e aperfeiçoamento para funcionamento dos serviços, a infraestrutura para o pleno funcionamento desta política e a articulação entre os diversos serviços, conselhos, inclusive outras áreas de políticas públicas para desenvolvimento das ações, na perspectiva da Intersetorialidade, bem como contratualização com a Rede Socioassistencial privada, na perspectiva da complementaridade, com vistas à proteção social, e o fomento da qualidade de vida das famílias atendidas; obedecendo os princípios de uma gestão democrática, participativa e republicana, respeitando a controle social.	Implementar serviços, projetos e programas, qualificação, modernização e ampliação da cobertura das unidades de atendimento, e de forma a produzir, sistematizar e gerir informações úteis e necessárias à identificação das vulnerabilidades e riscos que demandem ações no campo da defesa social e institucional e no provimento da proteção social básica e/ou especial.	Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e a realização de conferências municipais, precedidas da realização de pré-conferências, assim como apoiar técnica e financeiramente a manutenção, e estruturação e qualificação das ações do conselho.



OBJETIVO GERAL

Este Plano Municipal de Assistência Social objetiva reunir toda a demanda de aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social na Gestão do SUAS, envolvendo os serviços e benefícios ofertados, a sua gestão, e os mecanismos de participação e controle social, fixando as diretrizes, estratégias, ações e metas para sua contemplação, bem como formas de realizar o acompanhamento do seu desenvolvimento, o monitoramento e a avaliação, visando a concretude das seguranças afiançadas do SUAS, que são elas:



OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Relacionar os principais indicadores socioeconômicos municipais, estabelecendo um perfil socioterritorial que contribua para proporcionar a compreensão acerca dos principais problemas e vulnerabilidades sociais que demandam atenção das políticas públicas, em especial da Política Municipal de Assistência Social;
- Descrever o trabalho realizado no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, ou seja, a cobertura da rede prestadora de serviços socioassistenciais;
- Organizar as demandas por modalidade: Proteção Social Básica; Proteção Social Especial, visando a garantia das seguranças afiançadas do SUAS;
- Assegurar o aprimoramento / continuidade de programa de Transferência de Renda;
- Assegurar um programa de Capacitação Continuada para todos os atores do SUAS, tanto da rede pública, como da rede privada;
- Planejar e executar serviço, programas e projetos que possibilitem a melhoria da qualidade de vida do cidadão, em acordo com a Política de Assistência Social;
- Desenvolver ações de caráter preventivo e de (re)construção da cidadania voltados para as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;
- Garantir atendimento técnico especializado e sistemático às famílias e indivíduos com direitos violados, estabelecendo ações voltadas para a promoção, proteção e inclusão social;
- Promover a articulação com órgãos e entidades da administração federal, estadual e municipal, bem como entidades não governamentais a fim de garantir o desenvolvimento social no município.
- Implantar serviços, programas e projetos de inclusão produtiva, objetivando a qualificação profissional e a geração de emprego e renda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

- Promover ações que visem à valorização da criança, do adolescente, da pessoa com deficiência e do idoso e demais segmentos da população vulnerabilizada;
- Buscar garantir atendimento especializado às famílias e indivíduos com direitos violados, estabelecendo ações voltadas para a promoção, proteção e inclusão social;
- Implantar a vigilância socioassistencial do município, padronizando procedimentos de gestão, instrumentos para a coleta de dados e geração de informações, indicadores para o monitoramento e a avaliação do atendimento das famílias, bem como mapeando a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos, bem como as potencialidades;
- Trabalhar junto às Associações para o seu fortalecimento, contribuindo para o associativismo e cooperativismo, e conseqüentemente fomentar o desenvolvimento comunitário;
- Estabelecer serviços de atenção e promoção à pessoa com deficiência e ao idoso em situação de vulnerabilidade social;
- Implantar e fortalecer programas de segurança alimentar e nutricional articulados com a política de assistência social;
- Assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos sociais de segurança alimentar e nutricional;
- Garantir a equidade do atendimento socioassistencial na zona rural e distritos;
- Captar recursos para execução de projetos nas esferas Federal, Estadual e Empresas de Responsabilidade Social;
- Assegurar igualdade de acesso aos serviços da Proteção Social Básica para a População Rural;
- Encontros mensais voltado para motivação e avaliação dos trabalhos dos servidores da secretaria;
- Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos no âmbito municipal.



RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

A consolidação das metas estabelecidas neste Plano impactará na efetiva garantia de direitos de cidadania à parcela da população atendida pela Política Municipal de Assistência Social do Município, na medida em que implicará na ampliação e qualificação do seu atendimento e consequente inserção/alcançe pelas demais políticas públicas, bem como melhoria do acesso às riquezas socialmente produzidas. Em última instância, a plena execução deste planejamento contribuirá para reduzir desigualdades e iniquidades, ampliando os níveis de cidadania, justiça social e bem estar em nossa cidade.

AQUISIÇÕES SOCIAIS ESPERADAS:

- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- Ter acesso à ambiência acolhedora;
- Ter assegurada sua privacidade.
- Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais;
- Ter acesso a serviços de qualidade, conforme demandas e necessidades.
- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios ético-políticos de defesa da cidadania e justiça social;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação cidadã, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Ter reduzido o descumprimento de condicionalidades do PBF - Programa Bolsa Família;
- Ter acesso a experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar;
- Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas;
- Contribuir para o acesso a documentação civil;



- Ter acesso à ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio;
- Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
- Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
- Ter acesso benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda;
- Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço;
- Ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

- Prevenção da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;
- Redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.
- Prevenção da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
- Melhoria da qualidade de vida familiar ao focalizar os cuidados tanto ao dependente quanto à família;
- Melhoria da condição de sociabilidade de idosos (as);
- Potencialização de autonomia possível em cada caso específico de dependência.

RESULTADOS ESPERADOS:

1. O atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade visando o fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
2. O desenvolvimento de ações que fortalecem a unidade familiar;
3. Promoção de atividades que provocam a reinserção social;
4. Busca-se gerar, através do apoio psicossocial, a reconstrução da autoestima das famílias;
5. Integração e interação da Rede de Serviços socioassistenciais;
6. Criação de espaços para discussão das problemáticas tão existentes na comunidade, tais como: a água, a fé, grupos culturais, racismo, a violência, dentre outras;
7. Processo de sensibilização e estruturação de grupos na comunidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

8. Realização de atividades de socialização, recreação e integração;
9. Celebração de parcerias com os órgãos oficiais, iniciativa privada e com o terceiro setor;
10. Inserção da clientela em programas e projetos sociais;
11. Levantamento de dados estatísticos da realidade local;
12. Mapeamento das áreas de vulnerabilidade e riscos sociais;
13. Identificação e acompanhamento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
14. Identificação e acompanhamento das famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família.



MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

O SUAS – Sistema Único de Assistência Social se fundamenta na cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e estabelece as respectivas competências e responsabilidades comuns e específicas. Assim, o modelo de gestão preconizado pelo SUAS prevê o financiamento compartilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que aqui denominamos de CO FINANCIAMENTO, e é viabilizado por meio de transferências regulares e automáticas entre os fundos de assistência social, observando-se a obrigatoriedade da destinação e alocação de recursos próprios pelos respectivos entes.

O cofinanciamento na gestão compartilhada do SUAS tem por pressupostos:

- I - a definição e o cumprimento das competências e responsabilidades dos entes federativos;
- II - a participação orçamentária e financeira de todos os entes federativos;
- III - a implantação e a implementação das transferências de recursos por meio de repasses na modalidade fundo a fundo, de forma regular e automática;
- IV - o financiamento contínuo de benefícios e de serviços socioassistenciais tipificados nacionalmente;
- V - o estabelecimento de pisos para os serviços socioassistenciais e de incentivos para a gestão;
- VI - a adoção de critérios transparentes de partilha de recursos, pactuados nas Comissões Intergestores e deliberados pelos respectivos Conselhos de Assistência Social;
- VII - o financiamento de programas e projetos.

Tendo ainda como requisitos mínimos para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios recebam os recursos referentes ao cofinanciamento federal, de acordo com o art. 30, da LOAS:

- I - conselho de assistência social instituído e em funcionamento;
- II - plano de assistência social elaborado e aprovado pelo conselho de assistência social;
- III - fundo de assistência social criado em lei e implantado; e
- IV - alocação de recursos próprios no fundo de assistência social.

Desta forma os Municípios devem destinar recursos próprios para o cumprimento de suas responsabilidades, em especial:

- I - custeio dos benefícios eventuais;
- II - cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais sob sua gestão;
- III - atendimento às situações emergenciais;
- IV - execução dos projetos de enfrentamento da pobreza;
- V - provimento de infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho de Assistência Social Municipal.

Diante do exposto, para o cofinanciamento do SUAS em Conde, receberemos recursos das seguintes fontes: Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS); do Governo Estadual, através do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS); bem como recursos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social.



INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em conformidade com a nosso Pacto de Aprimoramento de Gestão, uma das nossas prioridades é exatamente a implantação de um setor específico para tratar da Vigilância socioassistencial do SUAS, o qual funcionará obedecendo todas as recomendações do Ministério do Desenvolvimento Social e do Conselho Nacional de Assistência Social, conjugando ainda com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social. É importante ressaltar que as informações têm um papel essencial no planejamento e na tomada de decisões no campo das políticas públicas de Assistência Social, quando mostram dados relevantes sobre os indivíduos e grupos alvos das ações dessas políticas.

A Vigilância Socioassistencial deve ser entendida uma área vinculada à gestão do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e tem como objetivo a produção e a sistematização de informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos, considera ainda as diferentes etapas da vida do cidadão, desde a infância, passando pela adolescência, idade adulta e terceira idade. Entre suas tarefas, está o acompanhamento dos padrões de oferta dos serviços nas unidades da assistência social, produzindo e sistematizando informações que demonstrem a qualidade dos serviços ofertados.

A Vigilância é uma área de gestão da informação dedicada a apoiar as atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais. Trabalha através do fornecimento de dados, indicadores e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos danos.

A Vigilância Socioassistencial será estruturada a partir de dois eixos:

- ⇒ **Vigilância de Riscos e Vulnerabilidades** => As informações relativas às incidências de violações e necessidades de proteção da população

- ⇒ **Vigilância de Padrões e Serviços** => As características e distribuição da rede de proteção social instalada para a oferta de serviços

A princípio, utilizaremos como instrumentos:

- ⇒ **Registro Mensal de Atendimento – RMA**

O Registro Mensal de Atendimentos - RMA é uma ferramenta que permite a inserção e o monitoramento mensal de dados sobre os atendimentos de famílias e/ou indivíduos, pelos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS), contribuindo assim para a qualificação das informações no âmbito do SUAS, em conformidade com a Resolução CIT 04/2011;

- ⇒ **CENSO SUAS**

Regulamentado pelo Decreto nº 7.334 de 19 de outubro de 2010 e realizado anualmente desde o ano de 2007, por meio de um trabalho conjunto entre a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), o Censo SUAS é uma ferramenta de levantamento de dados coletados por meio de um formulário eletrônico preenchido pelos Órgãos Gestores (Secretarias) e Conselhos de Assistência Social, municipais e estaduais e tem por objetivo propiciar ao SUAS a possibilidade de observar a execução das ações e apontar para os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

aperfeiçoamentos necessários com base em avaliações e pactuações realizadas entre os três entes da federação.

O Censo SUAS permite definir indicadores dimensionais, índices de desenvolvimento e patamares mínimos anuais para as unidades públicas de assistência social. Com as informações coletadas de forma contínua é possível realizar o planejamento que contribui para o alcance da melhoria dos serviços ofertados à população. A experiência do censo tem contribuído, também, para o aprimoramento do processo de expansão do cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais.

⇒ **Relatórios Mensais, encaminhado à gestão e avaliado pelo CMAS:**

Relatórios elaborados por cada serviço socioassistencial, com dados qualitativos e quantitativos do atendimento mensal.



SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS A SEREM EXECUTADOS





AÇÕES ESTRATÉGICAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO QUADRIÊNIO	
META 01	Implantação, Implementação e Manutenção dos programas e projetos socioassistenciais que reduzam o índice de Pobreza, e fomentem a proteção social,
AÇÕES	
Manutenção e Atualização Cadastral do Cadastro Único do Auxílio Brasil.	
Implementar Ações estratégicas de enfrentamento e prevenção do Trabalho Infantil.	
Elaboração, implantação e execução de Planos municipais com foco em implementar políticas para a garantia da defesa, proteção e promoção da criança e do adolescente, fortalecendo o SGDCA, sendo: Plano Municipal de Prevenção e erradicação do Trabalho infantil, Plano Municipal de Atendimento a Primeira Infância, Plano Municipal de Enfrentamento às Violências Doméstica e Familiar Contra a Criança e ao Adolescente.	
Implementação e execução do Plano Municipal Decenal do Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto.	
Elaboração, implantação e execução do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária – PMCFC.	
Criar, por Portaria de Secretário, o fluxo de identificação e atendimento da situação do trabalho infantil no âmbito do SUAS.	
Realização do diagnóstico do trabalho infantil e de Seminário anual sobre o Trabalho Infantil.	
META - 02	Implementar programas e projetos voltados a inclusão social com vistas a contribuir para o processo de autonomia e emancipação das famílias.
AÇÕES	
Implantação do Programa Jovem do Futuro.	
Centro Municipal do Empreendedorismo, para realização de cursos profissionalizantes e semi-profissionalizantes.	
META - 03	Atender a população em situação de vulnerabilidade social por meio dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica.
AÇÕES	
Gestão e Manutenção dos Serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica.	
Implantação de uma sede própria para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, com estrutura e espaço que atenda todos os serviços: PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.	
Implementar Equipe Volante referenciada ao CRAS com vistas a atender às famílias que residem em localidades distantes bairros e zona rural).	
Ampliar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, idosos e PCD nos bairros e comunidades rurais.	
Gestão e Manutenção dos Benefícios Socioassistenciais (BPC Escola e BPC)	
Assegurar o Transporte para a equipe volante por meio da captação de Emendas Parlamentares.	
Construção do Centro de Referência da Assistência Social.	
Implantação do serviço de Proteção Social Básica no domicílio para Pessoas com deficiência e Idosos.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

META -04	Promover Ações estratégicas e intersetoriais que garantam o acesso a segurança alimentar e nutricional, priorizando às famílias em situação de vulnerabilidade social e risco social.
AÇÕES	
Garantir a promoção da segurança alimentar nutricional, mediante a concessão as famílias dos produtos da Agricultura familiar via adesão do PAA - Alimentos do governo Federal.	
Desenvolver ações que contribuam para o processo de Segurança Alimentar Nutricional.	
Distribuição dos produtos da Agricultura Familiar fornecidos pelo governo do Estado por meio da adesão do PAA alimentos.	
META - 05	Proporcionar o acesso aos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial da Média Complexidade às Famílias e ou Indivíduos em situação de ameaça, violação de direitos ou com vínculos familiares fragilizados, ou rompidos, com vistas a Proteção Integral, respeitando as especificidades territoriais.
AÇÕES	
Pleno Funcionamento da Rede da Proteção Social Especial da Média Complexidade.	
Gestão e Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social	
Realizar parceria com a Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer para a realização das ações culturais.	
META - 06	Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade às Famílias e ou Indivíduos em situação de ameaça, violação de direitos ou com vínculos familiares rompidos, com vistas a Proteção Integral, conforme a especificidade territorial.
AÇÕES	
Gestão e Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.	
Implantar uma equipe técnica exclusiva para Proteção social Especial de Alta Complexidade.	
Assegurar, através de Termo de Fomento/Colaboração, o pleno funcionamento do serviço de Acolhimento – Casa Lar.	
Elaboração da Lei de Criação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município.	
META -07	Fortalecimento das Ações do Serviço de Proteção em situações de Calamidades Públicas de Emergências e Pós Emergências.
AÇÕES	
Articulação com os órgãos setoriais para promoção de ações conjuntas visando a minimização dos danos ocasionados.	
Implantação de Serviços Socioassistenciais de atenção para enfrentamento da emergência em situação de vulnerabilidade social e calamidade pública.	
META -08	Aprimorar a Gestão do Sistema Único da Assistência Social, com vistas a qualificar a oferta dos serviços, ampliando as ações de capacitações dos Trabalhadores e Conselheiros do SUAS.
AÇÕES	
Realização de concurso público para as equipes da gestão e dos serviços socioassistenciais: CRAS, CREAS e Acolhimento.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Criar a Ouvidoria do SUAS.	
Elaboração do Plano de Educação Permanente para a equipe técnicos do SUAS.	
Realização de capacitação para as equipes do CRAS, CREAS, Acolhimento e Cadastro Único e PBF.	
Gestão e Operacionalização do Fundo Municipal da Assistência Social como Unidade Orçamentária.	
Implantação da Vigilância socioassistencial para sistematização de dados e produção de diagnóstico, com devolutivas aos serviços, subsidiando a rede socioassistencial e o SGD.	
Divulgação dos programas, serviços, projetos e benefícios da Política da Assistência Social.	
Elaboração/Atualização de Diagnóstico Socioterritorial mapeando as questões sociais e vulnerabilidades, incluindo informações das demais políticas setoriais.	
Promover a capacitação continuada dos trabalhadores do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), dando condições para uma melhor prestação dos serviços à Comunidade.	
META -09	Fortalecer a atuação dos Conselhos Municipais vinculados ao Gestor da Política da Assistência Social, assegurando a participação social, democratizando as relações sociais com as Organizações da Sociedade Civil e Usuários visando o controle e a transparência na execução dos Fundos Municipais.
AÇÕES	
Fortalecer os Conselhos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e promover as Conferências e os Fóruns de Assistência Social, como espaços de democratização, efetivando a participação cidadã.	
Apoiar de forma técnica e financeiramente os Conselhos Municipais visando o desenvolvimento de suas atividades.	
Revisão e Atualização das Legislações Vigentes relacionadas aos Conselhos Municipais adequando as normativas Federais.	
Implementar a Legislação municipal em relação ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.	
META -10	Garantir a Efetividade dos Direitos Humanos para a População que tem seus direitos violados e fortalecer as ações intersetoriais com todos os equipamentos da Gestão Pública no Município.
AÇÕES	
Desenvolver políticas afirmativas destinadas à população LGBT, visando o combate a práticas preconceituosas e de exclusão.	
Formular e implantar políticas públicas para a população negra e LGBT, promovendo a igualdade e a proteção dos direitos humanos.	
Viabilizar através da transversalidade com outras secretarias e parcerias cursos tecnológicos profissionalizantes e empreendedorismo para as Mulheres, Idosos, PCD e LGBTI+.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Fomentar campanhas educativas em atendimento ao combate a violência contra idosos e crianças e adolescentes.	
Promover a qualificação e formação continuada dos profissionais e demais atores do SGD.	
Intensificar campanhas de combate a violência contra a mulher.	
Criar parâmetros entre o SUAS e o sistema de Justiça visando o estabelecimento de fluxos e protocolos de referenciamento e de definição de competências.	
Realização de Campanhas voltadas a Doação das Pessoas Físicas e Jurídicas para o Imposto de Renda envolvendo os escritórios de contabilidade.	
META -11	Assegurar a população a segurança de sobrevivência através de concessão de benefícios eventuais.
AÇÕES	
Reordenar e garantir a concessão de benefícios eventuais no âmbito do SUAS.	
Garantir programa de acompanhamento dos beneficiários do BPC e RMV.	
META -12	Implantar e implementar e garantir a manutenção de outros Programas das políticas transversais.
AÇÕES	
Assegurar o pleno funcionamento e Manutenção do Conselho Tutelar.	
Realização de ações e serviços de proteção e defesa da criança e do adolescente, com ampliação de campanhas socioeducativas.	
Implantar o Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA), com obrigatoriedade da capacitação continuada.	



Referências Bibliográficas

- BRASIL. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 269, 13 de dezembro de 2006. Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS. 2009.
- BRASIL. Decreto Nº 8.794, de 29 de junho de 2016. Altera o Decreto no 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e o Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011, que institui o Plano Brasil Sem Miséria, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.213, de 14 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Brasília, DF. BRASIL Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Gestão do SUAS, o que é Regulação do SUAS. Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/gestao-do-suas/regulacao-do-suas>.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário: Bolsa Família. Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia>.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário: Relatório de Informações Sociais RI. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. CapacitaSuas SUAS: configurando os eixos de mudança. Brasília: Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2008. v. 1.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 & Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Brasília, nov. 2005.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
- BRASIL. Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 07/12/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

- BRASIL. Ministério da Cidadania - Secretaria Especial de Desenvolvimento Social. Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020. Nota Técnica n 07/2020.
- Fonte Censo Escolar/INEP 2020 | Total de Escolas de Educação Básica: 23 | QEdu.org.br
- SPOSATI. Aldaíza (2009) “Modelo Brasileiro de Proteção Social Não Contributiva “In: Concepção e Gestão da Proteção Social não Contributiva no Brasil, Brasília, UNESCO.
- IBGE Cidades, <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/conde/panorama>.